



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º Decisão 43/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 11 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/SEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo SEI nº 0391-000.338/2013, **DECIDE:**

I – CONHECER e DESPROVER o recurso interposto pela **POLIMIX CONCRETO LTDA;**

II – CONFIRMAR a Decisão nº100.000.061/15 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para **manter** as penalidade de **ADVERTÊNCIA** para cessar lançamentos e realizar averiguações e **MULTA** no valor de R\$ 280.420,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do art.45, incisos I e II da Lei nº41/89.

III – Publique-se e notifique-se.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 12/04/2018, às 18:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6940694** código CRC= **E88F7330**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611